



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Faculdade de Farmácia

Gabinete do Diretor

Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207116/2025-26

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em **03 de fevereiro de 2025**.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Estão previstas 2 (duas) bolsas de mestrado do *Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI)* do CNPq.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2025, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/02/2025 a 28/02/2025**, através do e-mail secretariapgff@pharma.ufrj.br, com cópia para os seguintes e-mails: ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com e coordenappgcf2023@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser "**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO 2025-1**", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "**NOME COMPLETO DO CANDIDADO_Inscrição_Mestrado**".

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged) **na sequência que a aparecem abaixo:**

- 1) Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>) ou solicitada por Email (secretariapgff@pharma.ufrj.br);
- 2) Uma foto 3x4;
- 3) Carteira de identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Certificado de Reservista (quando for o caso);
- 7) Comprovante de residência;
- 8) Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o candidato que concorrerá para as vagas reservadas aos servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de anuência da Direção da Unidade onde está lotado;
- 9) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau em data inferior ao período da matrícula. Nestes casos, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- 10) Histórico escolar oficial;
- 11) Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- 12) Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCF;
- 13) *Curriculum vitae* (CV) documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes dos itens do CV devem ser anexados ao final do documento.

2.4 Após enviar a inscrição por e-mail, o candidato receberá uma confirmação de inscrição. Esta confirmação, juntamente com a carteira de identidade, deverá ser apresentada em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.**

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, **Biotecnologia Farmacêutica** e **Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação**, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos.

Docentes Orientadores:

Alessandra Mendonça Teles de Souza. E-mail: amtsouza@pharma.ufrj.br

Ana Carolina Rennó Soderó. E-mail: acrsoderó@gmail.com

Barbara de Azevedo Abrahim Vieira. E-mail: babi_abrahim@hotmail.com

Carla Holandino Quaresma. E-mail: cholandino@pharma.ufrj.br

Carlos Rangel Rodrigues. E-mail: rangel@pharma.ufrj.br

Cláudia Pinto Figueiredo. E-mail: claufig@gmail.com

Danilo Ribeiro de Oliveira. E-mail: oliveiradr@pharma.ufrj.br

Eduardo Ricci Junior. E-mail: ricci@pharma.ufrj.br

Elisabete Pereira dos Santos. E-mail: bete@pharma.ufrj.br

Elisângela da Costa Lima. E-mail: eclima.ufrj@gmail.com

Flavia Almada do Carmo. E-mail: facarmo@pharma.ufrj.br
Gilda Guimarães Leitão. E-mail: ggleitao@ippn.ufrj.br
Giselle Fazzioni Passos. E-mail: gfazzioni@yahoo.com.br
Igor de Almeida Rodrigues. E-mail: igor@pharma.ufrj.br
Ivana Correa Ramos Leal. E-mail: ivanafarma@yahoo.com.br
Julia Helena Rosauo Clarke. E-mail: juliaclarke@pharma.ufrj.br
Luciana Pereira Rangel. E-mail: lprangel@pharma.ufrj.br
Lucio Mendes Cabral. E-mail: lmcabral@pharma.ufrj.br
Luis Mauricio T. R. Lima. E-mail: mauricio@pharma.ufrj.br
Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva. E-mail: lulaufrj@hotmail.com
Mauro Sola Penna. E-mail: maurosp@pharma.ufrj.br
Michelle Frazão Muzitano. E-mail: mfmuzitano@gmail.com
Naomi Kato Simas. E-mail: naomisimas@yahoo.com.br
Patricia Dias Fernandes. E-mail: patfern@farmaco.ufrj.br
Patricia Zancan. E-mail: pzancan@pharma.ufrj.br
Plinio Cunha Sathler. E-mail: plinio@pharma.ufrj.br
Priscilla Christina Olsen. E-mail: priolsen@yahoo.com.br
Renato Sampaio. E-mail: rscarvalho@pharma.ufrj.br
Robson da Costa. E-mail: rbsncosta@pharma.ufrj.br
Suzana Guimarães Leitão. E-mail: sgleitao@pharma.ufrj.br
Valéria Pereira de Souza. E-mail: valeria@pharma.ufrj.br
Yraima Moura Lopes Cordeiro. E-mail: yraima@pharma.ufrj.br

Docentes Orientadores para o Programa MAI/DAI:

Ivana Correa Ramos Leal. E-mail: ivanafarma@yahoo.com.br
Tema do projeto de dissertação: "*Desenvolvimento de processos industriais circulares para ingredientes ativos cosméticos inovadores e sustentáveis*". O projeto será desenvolvido em parceria com a empresa ASSESSA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lucio Mendes Cabral. E-mail: lmcabral@pharma.ufrj.br
Tema do projeto de dissertação: "*Desenvolvimento de formulação farmacêutica em cápsulas à base de psilocibina para o target clínico de depressão*". O projeto será desenvolvido em parceria com a empresa SCIRAMA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de mestrado.

4.1.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ com negros (pretos e pardos) e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

4.1.2 Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente

certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados.

4.1.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Programa MAI/DAI, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, uma (01) para cada tema de projeto listado no item 3 deste Edital.

4.2.1 As vagas mencionadas no item 4.2 não estarão sujeitas à política de cotas descrita no item 4.1, sendo preenchidas exclusivamente com base na classificação dos candidatos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de **10/03/2025 a 14/03/2025** e constará das seguintes etapas:

5.1 Prova escrita de caráter dissertativo (PE): **dia 10/03/2025 das 13h00 às 17h00.**

A avaliação consistirá na análise e interpretação de dados provenientes de artigos científicos em inglês abordando temas relacionados às Ciências Farmacêuticas. Os candidatos(as) receberão os artigos por e-mail até **06/03/2025**. Esta etapa é eliminatória, sendo o candidato eliminado do processo seletivo caso não alcance grau \geq a 5,0. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

5.2 Sessão pública, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção, entre os dias **12/03/2025 e 14/03/2025 das 09h00 às 17h00**, segundo escala definida pela Coordenação, onde ocorrerão as etapas:

5.2.1 Projeto de Dissertação (PD): Apresentação de Projeto de Dissertação (PD) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos.

5.2.2 Prova Oral (PO): Arguição pela Comissão de Seleção (Prova Oral), após a Apresentação do PD, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

5.2.3. As duas etapas poderão ocorrer em 1 (um) ou mais dias, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.3. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da Prova escrita de caráter dissertativo (PE) inclui a leitura, interpretação e discussão de dados extraídos de artigos científicos escritos na língua inglesa publicados em revistas indexadas e com estrato Qualis A ou B. Os artigos científicos selecionados incluem assuntos relacionados às linhas de pesquisa do PPGCF: Biotecnologia Farmacêutica, Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação, e Assistência Farmacêutica e Farmacoepidemiologia. A prova escrita consiste na interpretação dos resultados apresentados nos artigos científicos e em responder questões específicas relacionadas aos artigos. Os(As) concorrentes receberão os artigos por e-mail até **06/03/2025** para análise antecipada, contudo não terão permissão para consultá-los no dia da prova escrita. Além disso, o candidato deve apresentar oralmente (utilizando recursos visuais, como *Power Point*) o projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PE} + \text{PD} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2)}{5}$$

PE – Nota da prova escrita

PD – Nota do projeto de Dissertação

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral

6.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada.

6.5. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6. A Banca Examinadora será composta por docentes do programa mencionados no item 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos **até o final do dia 14/03/2025**.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos até **dia 17/03/2025, no horário das 10h00 às 16h00**.

8.2. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado **até o dia 18/03/2025**. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Para o ingresso no Programa será exigida comprovação da proficiência em língua inglesa.

9.1 A Prova de proficiência em língua inglesa será realizada no **dia 24/03/2025 das 13h00 às 17h00**. A prova, constará de leitura e análise interpretativa de texto em inglês e sua redação em português, sendo o candidato considerado apto ou não apto. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, que ocorrerão obrigatoriamente nas terças e quintas-feiras, das **10h00 às 16h00**, durante o período de **25 a 28/03/2025**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia/UFRJ, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

10.2. Aqueles que não colaram grau na graduação no período de inscrição no processo seletivo, em caso de aprovação, deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de colação de grau na graduação no ato da matrícula. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

10.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispuser

de ao menos uma bolsa de Mestrado, esta será destinada a alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme pontuação obtida.

10.3.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa MAI/DAI não estarão sujeitas à política de cotas mencionada no item 10.3, sendo distribuídas exclusivamente com base na ordem de classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Costa, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5124508** e o código CRC **5ED91417**.

Referência: Processo nº 23079.207116/2025-26

SEI nº 5124508

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>